



MUNICÍPIO DE CANDÓI

Estado do Paraná

CNPJ 95.684.478/0001-94

LEI Nº 771/2008

SÚMULA:

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento do exercício de 2.008, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Candói, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º: Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do exercício de 2008, Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) para utilização de recursos oriundos do Programa Centro de Especialidades Odontológicas – CEO/SUS, no Órgão e Unidade Orçamentária abaixo especificada:

07.00 – Órgão: SECRETARIA DE SAÚDE

07.001 – Unidade: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.10012-084 – Programa Centro de Especialidades Odontológicas – CEO/SUS

2383-3390.30.00.00-3-1-496 – Material de Consumo R\$ 19.900,00

2384-3390.39.00.00-3-1-496 – Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica R\$ 6.000,00

2385-4490.52.00.00-3-1-496 – Equipamento e Material Permanente R\$ 14.100,00

TOTAL R\$ 40.000,00

Art. 2º: Esta Lei entrã em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Candói, em 05 de junho de 2008.


MAURÍCIO MENDES DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado no DIÁRIO OFICIAL

Nº 367 de 10/06/08

Resp Marcio